

**NOTA OFICIAL 007/2018**  
(Redação atualizada em 10/05/2018)

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PAN AMERICANA QUE REPRESENTARÁ O PAÍS NOS XVIII JOGOS PAN AMERICANOS – LIMA 2019 e APOIOS PARA EVENTOS CLASSIFICATÓRIOS**

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação do Conselho Técnico de Vela e aprovação da Diretoria:

**CONSIDERANDO** que os XVIII Jogos Pan Americanos – Lima 2019 serão realizados entre os dias 26 de julho e 11 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla publicidade aos critérios de classificação da Equipe Brasileira de Vela Pan Americana que irá representar o país nos citados Jogos;

**CONSIDERANDO** que a Nota Oficial 04/2018 também trata dos Critérios de Seleção da Equipe Brasileira de Vela para os Jogos Pan Americanos 2019 e deve ser lida em conjunto com esta, sendo que no caso de divergências, esta nota oficial prevalecerá.

**CONSIDERANDO** que o Comitê Técnico de Vela foi consultado em janeiro de 2018 sobre o assunto em questão e o Presidente da CBVela deliberou sobre suas considerações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A classificação do país para os Jogos Pan Americanos – Lima 2019 não enseja na classificação automática de uma tripulação para integrar a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana 2019.

**Art. 2º** - A Seletiva Nacional para compor a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana que representará o Brasil nos Jogos Pan Americanos de 2019, na cidade de Lima, Peru, será definida conforme os seguintes critérios:

**I – Classes Classificadas em 2018:** Tripulação melhor classificada na VI Copa Brasil de Vela 2018 estará selecionada para representar o Brasil nos Jogos Pan Americanos de 2019 – Lima, Peru;

**II – Classes Não Classificadas em 2018:** Tripulação melhor classificada no evento classificatório no ano de 2019 para os Jogos Pan-americanos 2019 e que obtenha a vaga para o Brasil, estará selecionada para representar o Brasil nos Jogos Pan Americanos de 2019 – Lima, Peru.

**§1º** - No caso da Classe *Sunfish* valerá o resultado na Classe Laser Radial Geral na VI Copa Brasil de Vela 2018, na hipótese de o país obter a vaga no ano de 2018, caso contrário aplicar-se-á o disposto no inciso II deste artigo. *(texto atualizado em 10 de maio de 2018)*

§2º - A CBVela apoiará as tripulações na participação nos Campeonatos Classificatórios listados abaixo, com custeio de passagem aérea, inscrição, hospedagem e alimentação, no caso de haver disponibilidade financeira, da seguinte forma:

- a. Sulamericano da Classe Lightning 2018: apoio parcial;
- b. Sulamericano da Classe RS:X de 2018: apoio parcial;
- c. Sulamericano da Classe Laser de 2019: apoio parcial;
- d. Sulamericano das Classes Snipe, Nacra 17, 49er FX e Kite de 2018: sem apoio, pois esses eventos são no Brasil.
- e. Não haverá apoio para o evento classificatório da classificação da Classe *Sunfish*. **(texto atualizado em 10 de maio de 2018)**

**Art. 3º** - No impedimento dos atletas classificados integrarem a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana 2019, ficam selecionados de forma automática os segundos melhores atletas brasileiros, que participaram da competição classificatória e assim sucessivamente.

**Parágrafo Único:** Não será autorizada a troca de tripulante após a realização do campeonato seletivo, para cada classe, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Diretoria da CBVela, após avaliação e recomendação do Conselho Técnico de Vela - CTV.

**Art. 4º** - Não há previsão de apoio e/ou investimento específico para a preparação técnica dos velejadores classificados, devendo cada atleta se manter em atividade esportiva contínua, como forma de preparação para os referidos Jogos Pan Americanos – Lima 2019.


**Parágrafo Único:** A CBVela poderá solicitar e acompanhar o planejamento esportivo dos velejadores que integrarão a Equipe Brasileira de Vela Pan Americana 2019.

**Art. 5º** - Por meio de parecer técnico colegiado e devidamente motivado encaminhado para o Conselho Técnico de Vela – CTV, este poderá recomendar à Diretoria da CBVela que um determinado atleta ou tripulação não integre a Delegação Brasileira nos XVIII Jogos Pan Americanos – Lima 2019, ocasião em que poderá ser aplicado o previsto no artigo 3º desta Nota Oficial.

**Art. 6º** - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de março de 2018.



  
Marco Aurélio da Silva Ribeiro  
Presidente